

LEI Nº 1843/2002

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

~~Ofício Municipal de Iúna, Estado de Espírito Santo, na qual a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei~~

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de uso, as dependências da Escola Municipal Deolinda Amorim de Oliveira no horário noturno (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), e nos finais de semana, (aos sábados horário noturno e aos domingos de 08:00 hs às 17:00 hs), para CEFTESC (Centro Educacional de Formação Técnica Sul Capixaba Ltda).

Art. 2º- A concessão de uso será por prazo determinado.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado de Espírito Santo, em 13 de novembro de 2002, às 13h12min~~

Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, às
14:00 horas do dia 13.11.2002.*

*Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete*

